**LEI Nº 837,**

 De 19 de abril de 2022.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto do Meio Ambiente do estado de Santa Catarina - IMA, para definição das ações referentes ao programa “PENSO, LOGO DESTINO”.

Parágrafo único. O convênio de que trata esta Lei não envolve a transferência de recursos financeiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em 18/04/2022Marcieli Kuhnen Diretora de Administração e Finanças |

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito de Rio Rufino